



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1908

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                           |   |
|-------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....              | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                | 2 |
| Decretos .....                            | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....       | 4 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... | 4 |
| Contratos .....                           | 4 |

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1908

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

**Decreto nº 3.945, de 29 de abril de 2026.**

***“Designa membros para compor o Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO:

**Art. 1º** - O Conselho Municipal do Habitação, criado pela Lei nº 2.329, de 09 de outubro 2025, nos termos do artigo 3º, fica composto pelos seguintes membros:

#### I. Representantes do Poder Executivo:

a) do Departamento de Obras e Urbanismo:

- titular: Eng. Ronaldo José Frare;
- suplente: Arq. Urb. Jean Pierre Crété;

b) do Departamento de Ação e Inclusão Social:

- titular: Monique Anniele Molena;
- suplente: Wellington de Carvalho Lima;

c) do Departamento de Serviços Públicos:

- titular: João Antonio Frare;
- suplente: Adão Roberto dos Santos;

d) do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura:

- titular: Eng<sup>a</sup> Agr<sup>a</sup> Clara Geromel;
- suplente: Eng. Agr. Amarildo Rogerio.

#### II - Representantes de associações de moradores ou de organizações populares ligados à habitação ou de moradores de núcleos de interesse social:

titular: Daiane Priscila Petroni;

suplente: Marcio Alexandre Bartelt;

titular: Marcia de Sousa Carvalho;

suplente: Weldon Dias Santos;

#### III - representantes da sociedade civil:

de associações, sindicatos, entidades profissionais ou Instituições de Ensino Superior com atividades relacionadas à área habitacional:

titular: Tec. Agrim. Mario Celso Toloto;

suplente: EM VACÂNCIA

de entidades, assessorias técnicas ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atue na área habitacional:

titular: Arq.<sup>a</sup> Urb.<sup>a</sup> Luciene Cristina Trevizan,

suplente: Arq.<sup>a</sup> Urb.<sup>a</sup> Daniela Colin Lima.

**Parágrafo Único** - O mandato do conselho referido no artigo 1º é de dois (02) anos, permitida uma recondução.

**Art. 2º** - Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 2º, da Lei nº 2.329, de 09 de outubro 2025, o Conselho referido no artigo anterior, para a gestão 2026/2028, será presidido

pelo Eng. Ronaldo José Frare, representante titular do Departamento Obras e Urbanismo do Município e, na sua ausência, por seu suplente, Arq. Urb. Jean Pierre Crété.

**Art. 3º** - A função de membro do Conselho, ora formado, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público municipal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto

correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de abril de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

**Decreto nº 3.946, de 29 de abril de 2026.**

***“Dispõe sobre a Operação Estiagem / 2026 e dá outras providências.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, prevendo expressamente ser da União, dos Estados e Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres;

**CONSIDERANDO** o compromisso estabelecido pelo Município de Morungaba com o Escritório das Nações Unidas para Redução de Riscos de Desastres, denominada Iniciativa Construindo Cidades Resilientes - MCR 2030;

**CONSIDERANDO** a adoção das recomendações do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA que pediu aos governos globais que adotem uma nova fórmula pronta para o fogo, devido à alta incidência de incêndios florestais no mundo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de abordar, de forma sistêmica, ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação no Município de Morungaba;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para atendimento de emergência do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil; e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de definir procedimentos em casos de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em consonância com a Legislação Federal;



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1908

Página 3 de 5

### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica criada a **Operação Estiagem / 2026**, no período compreendido entre 1º de junho a 30 de setembro, podendo ser antecipada e/ou prorrogada se as condições climáticas adversas assim exigirem.

**Art. 2º** - Cabe a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a coordenação da Operação Estiagem no Município, tendo em vista a baixa umidade relativa do ar, as quedas bruscas de temperatura, baixa vazão dos mananciais e o aumento de incêndios em área de cobertura vegetal.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o Comitê Gestor da Operação Estiagem / 2026, subordinado ao Gabinete do Prefeito, por intermédio da Defesa Civil e constituído pelos seguintes órgãos:

- I - Departamento de Administração;
- II - Departamento da Saúde;
- III - Departamento de Meio Ambiente e Agricultura;
- IV - Departamento de Obras e Urbanismo;
- V - Departamento de Ação e Inclusão Social;
- VI - Departamento da Educação;
- VII - Departamento de Serviços Públicos;
- VIII - Departamento de Turismo e Cultura;
- IX - Departamento de Esporte e Lazer; e
- X - Sabesp.

**Parágrafo único** - O Comitê Gestor da Operação Estiagem / 2026 tem a responsabilidade de contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, projetos e ações de prevenção e controle dos efeitos da estiagem no Município.

**Art. 4º** - A Operação Estiagem / 2026 baseia-se na adoção de medidas preventivas com vistas à minimização dos efeitos da estiagem e deflagração de ações a partir do acompanhamento dos seguintes parâmetros:

- I - índices de baixa umidade relativa do ar;
- II - previsão meteorológica;
- III - vistorias de campo.

**Art. 5º** - A Operação Estiagem / 2026 trabalhará com três níveis relacionados com a baixa umidade relativa do ar, sendo:

- I - estado de atenção: URA entre 20 e 30%;
- II - estado de alerta: URA entre 12 e 20%;
- III - estado de emergência: URA abaixo de 12%.

**Art. 6º** - No caso de ser declarado estado de atenção, alerta ou emergência, todos os órgãos referidos no Art. 3º, deverão ser comunicados.

**Art. 7º** - Fica adotado, como padrão, 13°C (treze graus Celsius) para definir o alerta em função da queda brusca de temperatura, no âmbito da Operação Estiagem / 2026.

**Art. 8º** - Os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC deverão priorizar providências administrativas para o suporte do disposto neste Decreto, conforme dispõe o Decreto nº 2.552 de 18 de maio de 2016, que reorganiza o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**§1º** - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa

Civil, em caso de necessidade, deverá solicitar auxílio técnico e assessoramento para as providências preventivas e repressivas a serem tomadas junto à Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil - REPDEC I/5, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Militar Ambiental, Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura - CEPAGRI/ UNICAMP, Centro Integrado de Informações Agrometeorológicas - CIIAGRO/IAC, Companhia de Saneamento Ambiental - CETESB, Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN e a SABESP.

**§ 2º** - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil fará vistoria de constatação em áreas de incêndios registrados pelo sistema de monitoramento de queimadas, por meio de imagens de satélites do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

**§ 3º** - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil é o órgão responsável pela centralização das informações, acionamento e emissão de boletins de alerta e alarme a todos os órgãos relacionados neste Decreto.

**Art. 9º** - Todos os órgãos integrantes da Operação Estiagem / 2026 deverão priorizar ações que envolvam a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, das pessoas idosas e das pessoas com deficiência em situação de risco e desastre, auxiliar na interação entre os órgãos do governo, setor privado e a comunidade.

**Art. 10** - Todos os órgãos que integram o Comitê Gestor da Operação Estiagem / 2026, citados neste Decreto, deverão indicar 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente para o recebimento e repasse de informações pertinentes à operação.

**Parágrafo Único** - Cabe ao Departamento de Serviços Públicos disponibilizar, mediante acionamento da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, equipe de plantão, maquinário e outros equipamentos quando necessário, durante o horário de expediente, bem como fora dele.

**Art. 11** - As denúncias recebidas pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil e os relatórios de vistoria de constatação em áreas de incêndios registrados pelo sistema de monitoramento de queimadas - INPE, relacionados a ocorrências de queimadas e incêndios, deverão ser encaminhados em caráter de urgência aos setores de fiscalização competentes da Administração Pública Municipal para realização de vistorias de constatação das irregularidades e execução das devidas providências para aplicação das penalidades previstas em Lei.

**Parágrafo único** - De acordo com a Lei Municipal nº 1.485, de 05 de abril de 2013, que "dispõe sobre a proibição de queimadas no Município, estabelece penalidades e dá outras providências", são competentes para a fiscalização e aplicação das penalidades previstas no *caput* deste artigo, os seguintes órgãos municipais:

- I - Departamento de Meio Ambiente e Agricultura;
- II - Departamento de Obras e Urbanismo; e



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1908

Página 4 de 5

- III - Departamento de Serviços Públicos; e  
IV - Departamento de Saúde.

**Art. 12** - A Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil deverá informar, mensalmente, a totalização de vistorias realizadas, número de notificações ou multas aplicadas, quando solicitado por qualquer órgão integrante do Comitê Gestor da Operação Estiagem / 2026.

**Art. 13** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 14** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de abril de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância

Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**MUNICÍPIO DE MORUNGABA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

PROCESSO: Processo Administrativo nº 006/01/2022  
ADITAMENTO: Nº 034/2026

**OBJETO:** Fica aditado a prestação de serviços técnicos de locação de sistemas computacionais para gestão de trânsito, hospedados em Host de responsabilidade da CONTRATADA e desenvolvido para plataforma Web e Mobile, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente os sistemas para executar as competências estabelecidas no Artigo 24, da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções e Deliberações do CONTRAN e Portarias do SENATRAN (DENATRAN).

**CONTRATADA: COESMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA.**

**VIGÊNCIA:** 12 meses (30/04/2026 a 29/04/2027)

**VALOR:** R\$ 20.369,33 (vinte mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2026

### Contratos

**MUNICÍPIO DE MORUNGABA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 605/04/2026 CONTRATO:**

Nº 030/2026

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 002/2026

**OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na contratação de apresentação de show artístico da dupla **BRENNO E MATHEUS**, durante o 7º Morungaba Rodeo Fest, que acontecerá nos dias 25, 26, 27 e 28 de junho de 2026, evento máximo da programação comemorativa do aniversário de Fundação da Cidade de Morungaba, que neste ano completará 138 anos.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA**

**CONTRATADO: BEM PRODUÇÕES LTDA.**

**VALOR:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** Noite do dia 25 de junho de 2026 para madrugada do dia 26 de junho de 2026

**DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2026

**MUNICÍPIO DE MORUNGABA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 606/04/2026 CONTRATO:**  
Nº 031/2026

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 003/2026

**OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na contratação de apresentação de show artístico da dupla **HUGO E TIAGO**, durante o 7º Morungaba Rodeo Fest, que acontecerá nos dias 25, 26, 27 e 28 de junho de 2026, evento máximo da programação comemorativa do aniversário de Fundação da Cidade de Morungaba, que neste ano completará 138 anos.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA**

**CONTRATADO: HT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.**

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**VIGÊNCIA:** Noite do dia 26 de junho de 2026 para madrugada do dia 27 de junho de 2026

**DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2026

**MUNICÍPIO DE MORUNGABA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 607/04/2026 CONTRATO:**  
Nº 032/2026

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 004/2026

**OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na contratação de apresentação de show artístico da dupla **MAYCK E LYAN**, durante o 7º Morungaba Rodeo Fest, que acontecerá nos dias 25, 26, 27 e 28 de junho de 2026, evento máximo da programação comemorativa do aniversário de Fundação da Cidade de Morungaba, que neste ano completará 138 anos.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1908

Página 5 de 5

### MORUNGABA

#### **CONTRATADO: BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

**VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** Noite do dia 27 de junho de 2026 para madrugada do dia 28 de junho de 2026

**DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2026

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 608/04/2026 CONTRATO:  
Nº 033/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2026

**OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na contratação de apresentação de show artístico da dupla **FIDUMA & JECA**, durante o 7º Morungaba Rodeo Fest, que acontecerá nos dias 25, 26, 27 e 28 de junho de 2026, evento máximo da programação comemorativa do aniversário de Fundação da Cidade de Morungaba, que neste ano completará 138 anos.

#### **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA**

#### **CONTRATADO: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

**VALOR:** R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

**VIGÊNCIA:** Noite do dia 28 de junho de 2026 para madrugada do dia 29 de junho de 2026

**DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2026

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4b41-e9d2-1b01-36be-c9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1908, ano X, veiculado em 29 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF \*\*\*423978\*\*) em 29/04/2026 às 17:36:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4b41-e9d2-1b01-36be-c9>